



Altera o inciso III do artigo 3º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1335/2021 que institui Grupo de Trabalho para estudos sobre viabilidade de implementação do “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 398, de 9 junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a atuação dos “Núcleos de Justiça 4.0”, disciplinados pela Resolução CNJ nº 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO, o disposto nos Processos nº 9580/2021 e 1890/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1335/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

III - pelo Exmo. Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá;

(...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente em exercício
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de outubro de 2021.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL